



QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETOBRÁS

Aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e sessenta e quatro, às dezesseis horas, em primeira convocação, na sede da sociedade, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, segundo andar, Edifício da Petrobrás, na Capital Federal, presentes a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se apurou no "Livro de Presença", - com as indicações exigidas por lei, realizou-se a Quarta Assembléia Geral Extraordinária, estando a União Federal representada pelo doutor Pedrylvio Francisco Guimarães Ferreira na conformidade das portarias a seguir transcritas: "Armas da República Ministério da Fazenda Portaria - Nº GB 285 de 31 de julho de 1964 O Ministro de Estado Dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve designar o Procurador Geral da Fazenda Nacional, bacharel JOSÉ CAVALCANTI NEVES, para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Extraordinária da Eletrobrás, a realizar-se no dia 5 de agosto próximo, em Brasília. Octávio Gouvêa de Bu lhões Armas da República Ministério da Fazenda Portaria nº 34 de 3 de agosto de 1964 O Procurador Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a designação constante da Portaria Ministe-GB.285 de 31 de julho próximo passado e nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei nº 2 642, de 9 de novembro de 1955, RESOLVE delegar competência ao Procurador da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara, Dr, Pedrylvio Francisco Guimarães - Ferreira, para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. que se realizará em Brasília, no próximo dia 5 de agosto corrente. José Cavalcanti Neves Procurador Geral" Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o presidente, engenheiro Octávio Marcondes Ferraz, que convidou para secretário o Diretor Walter Tolentino Álvares. Disse o presidente que estava constituída a Mesa e havendo número legal declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária da ELETOBRÁS, determinando a mim, Secretário, que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte, que foi publicado, com a antecedência legal, no "Diário Oficial", da União, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 1964, e no "Correio Braziliense", nos mesmos dias do mesmo mês: - "CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETOBRÁS - Assembléia Geral Extraordinária Primeira Convocação. Ficam convocados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Empresa, na Asa Norte - Rua

109

Dois, 2º andar - Setor Comercial - Edifício da Petrobrás, às 16 horas no dia 5 de agosto de 1964, para tratar dos seguintes assuntos: a) eleição de dois Diretores; b) aumento do capital social da Empresa; c) pagamento de gratificação à Diretoria; d) ratificação de decisão do Conselho de Administração da ELETRÓBRÁS. Brasília, 24 de julho de 1964 - Octávio Marcondes Ferraz, Presidente". Disse, então, o presidente que havia recebido a carta do seguinte teor, do diretor Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, atualmente no gozo de licença não remunerada: - "Estado de Minas Gerais - Gabinete do Secretário da Educação - Belo Horizonte, 30 de junho de 1964. Exmo. Sr. Dr. Marcondes Ferraz - DD. Presidente da ELETRÓBRÁS. Cumprimento-o, cordialmente. Aproximando-se o término da licença que, estatutariamente solicitei, do cargo de Diretor da "ELETRÓBRÁS" e, vendo-me impossibilitado de reassumí-lo, dada a circunstância de, reconduzido à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ter sido convidado, por Sua Excelência o Senhor Governador Magalhães Pinto, para ocupar a Secretaria - de Estado dos Negócios da Educação, renuncio, em caráter irrevogável, ao resto de meu mandato, como Diretor da Empresa. Ao fazê-lo, Senhor Presidente, desejo manifestar-lhe a confiança que tenho, a um só tempo, no futuro da ELETRÓBRÁS, como veículo fundamental do equacionamento da Política Nacional de Energia Elétrica e na orientação que lhe será imprimida, sob a inspirada e clarividente direção de Vossa Excelência, de tal maneira a torná-la sempre e cada vez mais sintonizada com os justos e retos interesses do país. Certo de que, no curto espaço de tempo em que, de maneira grata, exerci as minhas funções na Empresa, se não as exerci com eficiência e brilhantismo, pelo menos as vivi com entusiasmo e espírito público, subscrevo-me, atenciosamente, esternando-lhe o meu especial apreço e admiração. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça". Disse também Sr. Presidente que o mandato do Diretor renunciante ia até 11 de junho de 1965. Comunicou, ainda, o sr. presidente que o diretor Walter Tolentino Álvares havia cumprido integralmente o seu mandato, que se extinguiu a 11 de junho de 1964, mas, que tivera o mesmo prorrogado, na forma da praxe comercial, até a eleição de novo diretor. Deu ainda conhecimento à assembléia da seguinte carta do diretor Walter Tolentino Álvares: "Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1964, Exmo Sr. Dr. Octávio Marcondes Ferraz - DD. Presidente da ELETRÓBRÁS - Nesta. Por haver em reunião do Conselho de Administração da ELETRÓBRÁS realizada em 11 de junho de 1964 prestado contas do meu mandato, que então se extinguiu, solicito a V. Exa. que leve ao conhecimento da assembléia geral, os termos daquele expediente, a baixo transcrito, para o mesmo fim com que foi comunicado ao Conselho: "A ELETRÓBRÁS completa hoje dois anos de existência. Seu nascimento está vinculado a um dia histórico para o Brasil, como é o de 11 de junho. Também esta foi a data de publicação do decreto pelo qual fui nomeado Dire

tor da Empresa, com um mandato de dois anos. Por conseguinte, hoje o tempo se completa e o mandato deve ter expirado o seu exercício. É o que faço. A Diretoria a mim confiada, designada por D-II, conforme encargos fixados pelo Conselho de Administração, na forma do artigo 25, inciso III, dos Estatutos, tem estrutura e normas de funcionamento em condições de absoluta regularidade. Como se verifica pelo Processo nº 479/63, a D-II, pelas resoluções DEE nºs 311/63 e 764/63, teve a sua estrutura e dinâmica aprovadas pela Diretoria Executiva, exercendo esta as atribuições previstas no artigo 26 dos Estatutos. Verificando-se, faticamente, que a D-II foi organizada, resta a prova de seu funcionamento. Também se apresenta o seguinte testemunho: durante dois anos, apesar das centenas de atividades realizadas pela Empresa, até este momento não foi intentada medida judicial alguma contra a ELETROBRÁS. Este fato determina que, nesta prestação de contas ao Conselho de Administração, assinale o acerto da assessoria preventiva que foi prestada à Empresa, pelo que se deve creditar o resultado a todo o diligente e honesto quadro de empregados da ELETROBRÁS que lhe presta colaboração na D-II. Tendo, pois, organizado a Diretoria a mim confiada e tendo pôsto a mesma em atuação, foram cumpridas tôdas as formalidades legais para que a Empresa pudesse funcionar e, dado que, em dois anos de atividades não houve ingresso em juízo contra a ELETROBRÁS, penso poder considerar "prestadas contas do mandato". Deus guarde e ilumine V. Exa. na orientação da ELETROBRÁS em sua trajetória de luta". Disse, então, o presidente o seguinte: "Ao deixar a Diretoria, por motivo de sua nova estruturação, o Professor Walter Tolentino Álvares, que tão bons serviços prestou à Sociedade, quero consignar em ata os agradecimentos da ELETROBRÁS pela sua eficiente colaboração e constante dedicação aos desiderata da Empresa. Estes agradecimentos são o justo tributo que lhe é devido. Com referência ao Prof. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça que, chamado a servir em outro setor de Administração Pública renunciando seu mandato após prestar bons serviços à Empresa, no curto período em que integrou a Diretoria da ELETROBRÁS, bem como ao Engº Origenes Soledade Lima, que exerceu interinamente à Diretoria Técnica, com eficiência e dedicação, também consigno os melhores agradecimentos do Presidente da ELETROBRÁS". Dadas estas explicações o sr. presidente franqueou a palavra e pelo representante da União foi dito que tendo tido a honra de representar o Tesouro Nacional na primeira assembléia da empresa, e acompanhado, em razão de suas atribuições na Comissão de Defesa de Capitais Nacionais a evolução e progresso da ELETROBRÁS, que iniciando suas atividades em junho de 1962 com 3 bilhões de Capital hoje elevado para 50 bilhões de cruzeiros, associava-se às expressões do ilustre Presidente, dirigida aos ex-diretores, fazendo votos pela marcha ascensional da companhia. Em seguida declarou que propunha, para substituir

o Dr. Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, na forma do parágrafo único do art. 20 dos Estatutos, o nome do dr. Lauro Ferraz de Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, carteira do CREA nº 2330, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, à rua Pío Correa, 72, e para o exercício de um novo mandato, em virtude da vaga pela extinção do mandato do dr. Walter Tolentino Alvares, também propunha o nome do dr. Ronaldo Moreira da Rocha, brasileiro, casado, advogado, carteira do OAB inscrição 7658, residente e domiciliado na rua Timoteo da Costa 243, aptº. 101, no Rio de Janeiro. Encerrada a discussão, e posta a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade a eleição dos drs. Lauro Ferraz de Sampaio e Ronaldo Moreira da Rocha. Passou, então, o sr. Presidente ao segundo item da pauta dos trabalhos e pediu a mim, secretário, para que lesse a proposta da Diretoria de aumento do capital social da ELETRÓBRÁS: - "1. O presente capital social da ELETRÓBRÁS é de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros), dividido em (dezoito milhões) de ações nominativas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), totalmente subscrito e realizado pela União Federal. 2. O capital de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros) foi integralizado da seguinte forma: (em Cr\$ mil): 2.1 - capital inicial 11.6.62 - 3.000.000; 2.2 - Aumento em 28.11.62 e integralizado no ato - 10.075.395 ; 2.3 - Saques da ELETRÓBRÁS, aplicados nas seguintes empresas, os quais integralizaram o capital subscrito: CHESF - 3.460.000; CERC - 640.000; ESCELSA - 405.000; CELUSA - 130.000; SOTELCA - 270.000; ELETRÓBRÁS (custeio) - 19.605 - 4.924.605 - 15.000.000 2.4 - Capital subscrito e integralizado até 31.12.63 - 18.000.000; 3. O Conselho de Administração da ELETRÓBRÁS, em reuniões realizadas nos dias 10 e 24 de julho de 1964, aprovou o aumento do capital da Empresa para Cr\$ 50.000.000.000,00 (cincoenta bilhões de cruzeiros), com a utilização dos seguintes recursos: 3.1 - verbas orçamentárias aplicadas na ESCELSA, de acordo com o art. 20 da Lei nº 4.156/62 - 500.000.000,00 - 3,2 - idem, na CELUSA - 1.260.000.000,00; 3.3 - retiradas do Fundo Federal de Eletrificação por saques da ELETRÓBRÁS (vigência da Lei nº 3890-A/61 até 20/7/64) - 30.240.000.000,00 - Total - 32.000.000.000,00 - 4. Face ao exposto e tendo em vista que os recursos constantes do item 3 se acham escriturados em conta de passivo, específica para aumento de capital, propomos o aumento do capital da ELETRÓBRÁS para 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros) vale dizer um aumento de Cr..... 32.000.000.000,00 (trinta e dois bilhões de cruzeiros) 5. - Caso seja aprovado o aumento ora proposto, o art. 5º dos Estatutos da ELETRÓBRÁS passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros) dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscrito integralmente pela União!"

A seguir pediu ainda, a mim, secretário, para lesse o parecer do Conselho Fiscal, a respeito do mesmo aumento de capital social da Empresa - "Parecer do Conselho Fiscal". Os membros do Conselho Fiscal da ELETRORBRÁS, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, após exame da proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social da Empresa de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros) - para Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros) verificaram - não só a necessidade como também a conveniência e oportunidade do aumento, tendo em vista que os recursos necessários a essa integralização já se acham escriturados em conta específica do Passivo da ELETRORBRÁS, sob o título "Adiantamento para participação Societária da União". A proposta observa os preceitos legais, e merece ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária por seu objetivo. Brasília D.F. 25 de julho de 1964. Luiz Dias Ferreira. Luiz Mario Borges Estrela. João Benedito de Araújo Neto".

Posta a matéria em discussão, ninguém quiz fazer uso da palavra, e colocada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado, assim, o aumento de capital social da Empresa de dezoito para cinquenta bilhões de cruzeiros, o representante da União disse que em virtude de ser a mesma a única acionista da ELETRORBRÁS, é por ser também pessoa jurídica de Direito Público interno que era dispensável o prazo concedido aos acionistas ou a outras pessoas para fins de utilização de direito de preferência à subscrição do aumento e assim a União, neste mesmo ato, subscrevia a totalidade do aumento aprovado, de mais trinta e dois bilhões de cruzeiros, do capital social da ELETRORBRÁS. Disse ainda que também a União realizava integralmente todo o valor da subscrição mediante os saques da ELETRORBRÁS ao Fundo Federal de Eletrificação, conforme documentos exibidos e assim discriminados: EGP-51/63, EGP-56/62, EGP-59/62, EGP-67/62, EGP-84/62, EGP-74/63, EGP-94/63, EGP-137/63, EGP-163/63, EGP-164/63, EGP-165/63, EGP-166/63, EGP-199/63, EGP-200/63, EGP-201/63, EGP-202/63, EGP-264/63, EGP-294/63, EGP-333/63, EGP-391/63, EGP-403/63, EGP-404/63, EGP-405/63, EGP-406/63, EGP-411/63, EGP-412/63, EGP-443/63, EGP-446/63, EGP-452/63, EGP-461/63, EGP-473/63, EGP-474/63, EGP-481/63, EGP-487/63, EGP-961/63, EGP-78/64, EGP-220/64, EGP-310/64, EGP-542/64 e ainda a utilização de recursos orçamentários, na forma do artigo 20 da lei 4.156, de 28 de novembro de 1962, junto à Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. e Centrais Elétricas de Urubupungá S.A., conforme comprovantes apresentados à assembléia e integrados em processo nº 1258/64. Desta forma o representante da União propunha que fôsse o aumento de capital considerado verificado, pelo que o artigo 5º dos estatutos passaria a ter a seguinte redação: " Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros) dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscrito integralmente pela União". Colocada toda a matéria em votação foi aprova

102

do por unanimidade, pelo que foi alterado, para a proposta da União o Art. 5º dos Estatutos da Empresa. Passou, então Sr. Presidente ao item - 3º da pauta e fez a seguinte exposição: "A lei de regência da ELEKTROBRÁS, lei nº 3890-A, de 25 de abril de 1961, é taxativa, no seu Art. 22: "Somente quando os dividendos atingirem 6% (seis por cento), poderá a Assembléia Geral dos acionistas fixar percentagens em gratificações por conta dos lucros para a administração da sociedade". Esta regra da lei é repetida pelo Artigo 44 dos Estatutos, *ipsis literis*. Ora, o balanço e as contas do exercício de 1963 foram encerrados com um resultado positivo de Cr..... 1.282.188.439,90 (hum bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos), de sorte que a Assembléia Geral Ordinária de 19 de março de 1964 aprovou o balanço que consigna dividendos à União, em 1963, no valor de Cr 1.080.000.000,00 (hum bilhão e oitenta milhões de cruzeiros). Assim, para o capital de Cr 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros), os dividendos acima mencionados representam exatamente os 6% previstos em lei e nos Estatutos. Desta forma, atingido os 6%, a lei admite, e os Estatutos repetem, a fixação de gratificação à Diretoria. Na Assembléia Geral Ordinária de 19 de março de 1964, em obediência no artigo 36 dos Estatutos, foram distribuídos aos empregados participação nos lucros, até três vezes a remuneração de cada um, que, com o 13º salário, importou em cada empregado recebeu em média 4 salários correspondentes ao mês de dezembro de 1963". A seguir, o representante da União disse que dada a ausência de determinação expressa para ser votada a matéria na Assembléia de 19 de março ficou a gratificação legal e estatutária da Diretoria para a próxima Assembléia Geral, ou seja, a que hoje está sendo realizada. Isto pôsto, sugeria que a participação da Diretoria fôsse equivalente à dos empregados, isto é, até quatro remunerações, considerados os valores de dezembro de 1963, "pro-rata tempore" de cada membro da Administração superior da Empresa, acentuando que já existe a reserva para este fim e que se trata de reserva e de conta aprovada no balanço de 1963, com cobertura da lei e Estatutos em vigor. Colocada a matéria em discussão, ninguém fez uso da palavra, e, posta em votação, foi aprovada, a sugestão das quatro remunerações com base no mês de dezembro de 1963. Por fim com referência ao último item da pauta o Sr. Presidente expôs a matéria constante do processo nº 823/63, e de Resolução do Conselho de Administração da ELEKTROBRÁS, de nº 122/64, relativamente a retificação de engano em subscrição do capital social da ENERGIPE (Empresa Distribuidora de Energia em Sergipe) e fixadora de regra de que, quando da constituição de Empresa, a reavaliação dos bens, que já estavam sendo utilizados no serviço de energia elétrica, essa reavaliação só beneficia ao subscritor inicial. Nada mais constando da pauta dos trabalhos, na forma do edital de convocação, o Sr.

Presidente, depois de encerrar a fôlha nº 5 do "Livro de Presença", suspen-
deu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio
e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelos pre-
sentes, dela se tirando cópia autêntica, datilografada para os fins legais.

#####

Octavio Marcondes Ferraz

OCTAVIO MARCONDES FERRAZ

Pedrylvio Francisco Guimarães Ferreira

PEDRYLVIO FRANCISCO GUILMÁRÆS FERREIRA

Walter Tolentino Alvares

WALTER TOLENTINO ALVARES

C E R T I D ã O

Certifico, como secretário da Quarta Assembléia Geral Extraor-
dinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, de que este
é o inteiro teor da ata, tal como se encontra no Livro de Atas das As-
sembléias Gerais, de fls 18 em diante, pelo que dou fé, na qualidade su-
pra referida.

Brasília, 5 de agosto de 1964

Walter Tolentino Alvares

WALTER TOLENTINO ALVARES

Reconheço a firma de Octavio Marcondes Ferraz e Pedrylvio Francisco Guimarães Ferreira
Walter Tolentino Alvares

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS
Maurício Lemos
Escritório Autorizado
S/A - D. FEDERAL

Reconheço a firma *Walter Tolentino Alvares*
Cartório Maurício Lemos
TABELIÃO
Maurício Gomes de Lemos
Quadra SCL 107 - Loja 7
BRÁSILIA

Walter Tolentino Alvares
Brasília, 5 de agosto de 1964
Em test. *[Signature]* da verdade